

Autógrafo n.º 8/70

Projeto de Lei n.º 9/70

Lei n.º 784

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, para a transferência em caráter prioritário, de uma ambulância marca "Volksvagen" ano de fabricação 1962, motor n.º B-121.948, chassis n.º B-2.051.289, chapa 831659, prefixo A-209, exclusivamente para o transporte de doentes e unicamente dentro do Estado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 19 de maio de 1970.

a.a) Francisco de Melo Dias Neto - Presidente - Antonio Maria da Silva - 1º Secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor de Secretaria